

DISPONDO SOBRE: autorização para a concessão de um auxílio de 2 milhões de cruzeiros à Instituição Toledo de Ensino, para a construção da Faculdade de Direito, desta cidade.--

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr. \$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à construção do prédio da Faculdade de Direito, - desta cidade, conforme verba nº 431-833-4, ítem II, consignada no orçamento vigente (Lei Municipal nº 531, de 9 de dezembro de 1959).

ARTIGO 2º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a aceitar no corrente exercício, dois títulos (notas promissórias) do valor de Cr. \$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cada um, sendo que um será emitido com o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o vencimento, a contar da vigência da presente lei e o segundo, também, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a ser emitido no mês de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 3º - O auxílio será concedido à Instituição Toledo de Ensino, com sede na cidade de Baurú.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 1º de setembro de 1960

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 1960.

*Luiz Mauricio Sandoval*  
Luiz Mauricio Sandoval

Diretor da Secretaria